

DATA: 27/03/2013

## CRITÉRIOS PARA RATEIO SALDO REMANESCENTO DO 77% DO FUNDEB 2012

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 15.064, de 13/12/2011, DOE de 14/12/2011, cad 1, página 01

Lei nº 15.243, de 06/12/2012, DOE de 13/12/2012, cad 1, página 01 a 03

### 1. FATORES PARA CÁLCULO RATEIO/FUNDEB 2012

Folha 2012 Prof. Contrato por tempo determinado	R\$ 164.320.765,48
Folha 2012 Prof. Efetivo Ativo	R\$ 365.186.778,71
Total Geral da Folha 2012	R\$ 529.507.544,19
Saldo remanescente 77% Fundeb 2012	R\$ 46.875.663,63

**Índice para rateio de cada professor**= 46.875.663,63/529.507.544,19= **0,0885**

### 2. BENEFICIÁRIOS DO RATEIO

1. Professor Contrato por Tempo Determinado Nível Superior e Médio contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000 no ano de 2012.
2. Professor Efetivo Ativo beneficiados pela PVR/FUNDEB no ano de 2012 lotados no ano letivo de 2012 nas escolas e nos órgãos regionais e Sede da Secretaria da Educação.
3. O rateio foi calculado de forma proporcional à jornada de trabalho, ao número de meses trabalhados no ano letivo de 2012 e à remuneração recebida nos meses trabalhados.
4. A remuneração para o cálculo do RATEIO FUNDEB foi composta:
  - **professor efetivo ativo:** Vencimento(101)+ Grat por Efetiva Regência de Classe(183)+ Parcela Nominalmente Identificável(PNI-375)+ Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica(PVR/FUNDEB-475);
  - **professor contrato por tempo determinado Nível Médio e 7º Semestre:** Piso;
  - **professor contrato por tempo determinado nível superior:** remuneração + PVR

**Exemplo do Rateio FUNDEB de um professor efetivo ativo, referência 12, com carga horária semanal de trabalho de 40 horas que trabalhou os 12 meses do ano de 2012.**

ANO 2012	VENC-101	REG-183	PNI-375	PVR FUNDEB-475	TOTAL MENSAL
JAN/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
FEV/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
MAR/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
ABR/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
MAI/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
JUN/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
JUL/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
AGO/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
SET/2012	2.613,86	261,39	766,21	0,00	3.641,46
OUT/2012	2.613,86	261,39	766,21	300,00	3.941,46
NOV/2012	2.613,86	261,39	766,21	300,00	3.941,46
DEZ/2012	2.613,86	261,39	766,21	300,00	3.941,46
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>31.366,32</b>	<b>3.136,68</b>	<b>9.194,52</b>	<b>900,00</b>	<b>44.597,52</b>
<b>FATOR MULTIPLICADOR RATEIO FUNDEB-478</b>					<b>0,0885</b>
					<b>3.947,77</b>

5. Rateio no Extrato de Pagamento de março/2013: **VERBA 478- RATEIO DO FUNDEB**
6. Emissão do Extrato de Pagamento será no site SEPLAG – não haverá envio de extrato pelos correios.

### **3. PROFESSORES EFETIVOS QUE NÃO RECEBERÃO O RATEIO.**

Para fins de recebimento da PVR/FUNDEB e abono geral não serão considerados como efetivo exercício em 2012 os afastamentos em virtude de:

I - convocação para o Serviço Militar;

II - júri e outros serviços obrigatórios;

III - desempenho de função eletiva federal, estadual ou municipal;

IV - licença especial, quando ainda não usufruída;

V - missão ou estudo noutras partes do território nacional ou no estrangeiro, para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado;

VI - prisão;

VII - disponibilidade;

VIII – cessão para outros órgãos, entidades ou Poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem.

-Não farão jus ao recebimento da PVR/FUNDEB os profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG da Educação Básica que se encontrem respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

- Não farão jus ao recebimento da PVR/FUNDEB os profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG da Educação Básica que se encontrem afastados para aposentadoria ou aposentados, bem como, os pensionistas.

**ATENÇÃO:** os professores que perceberem os seus valores remuneratórios brutos, na folha de março/2013, acima do teto de R\$ 4.223,20 estipulado para o auxílio-alimentação e não receberem esse benefício deverão aguardar Parecer legal da ASJUR/SEDUC/SEPLAG para concessão ou não do mesmo de acordo com as verbas percebidas na folha de março/2013.

**4. Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG da Educação Básica que se encontrem dentro dos critérios para recebimento do Rateio e não receberem entrar com Processo junto a CREDE/COGEP-SEDUC para análise.**

**PERÍODO PARA REQUERIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO: 01/04/2013 à 12/04/2013**

**5. INFORMAÇÕES:**

**COGEP-CENTRAL DE ATENDIMENTO – 03185.31013937**